



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Procuradoria Geral Municipal
Praça Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
(22) 2668-1135 - CNPJ 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail: procuradoriageralsj@gmail.com

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÁS GLP Nº 56/16, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA LUIZ C. L. DA COSTA DISTRIBUIDORA DE GÁS-ME, NA FORMA ABAIXO, E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 46, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Wanderson Gimenes Alexandre e pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e de outro lado a Empresa **LUIZ C. L. DA COSTA DISTRIBUIDORA DE GÁS-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.669.020/0001-48, com sede na Rua Sérvulo Mello, nº 284 - Caju - Silva Jardim/RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Luiz Carlos Lima da Costa, portador do RG nº 3933261 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 661.889.117-53, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 12039, de 15 (quinze) de dezembro de 2016, conforme artigo 57, §1º, III c/c art. 57, §2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, fica prorrogado o prazo do Contrato de Fornecimento de Gás GLP 56/2016, devendo observar as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo do Contrato de Fornecimento de Gás GLP 56/2016, que consoante a Cláusula Primeira, é a adesão ao Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 20/2015-SEMEC-CT, Pregão Presencial SRP nº32/2015-SEMEC-CT, Processo nº 8426/2015, visando o fornecimento de gás GLP para atender às necessidades da SEMEC-CT.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO - O presente termo terá o prazo de 03 (três) meses, com início em 18 (dezoito) de dezembro de 2016, e término previsto para 18 (dezoito) de março de 2017, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS - Ficam ratificadas as demais Cláusulas estabelecidas no Contrato de Fornecimento de Gás GLP 56/2016, celebrado em 17 (dezesete) de maio de 2016.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam o presente Termo Aditivo em 07 (sete) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo relacionadas.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 16 de dezembro de 2016.


Wanderson Gimenes Alexandre
Prefeito


Luiz C. L. da Costa Distribuidora de Gás-ME
Contratada


Cláudia Suely Pinheiro Cler Nunes
SEMEC-CT

Testemunhas:

1) 
Nome por extenso:
CPF nº 097.308.247-03

2) 
Nome por extenso:
CPF nº 615.667.137-99